Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

CADO (A) NO JORNAL
OLETIM DO MUNICÍPIO
POLOS S de COLOMA

L E I Nº. 8454/11 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.10 CAMÂRA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO

01.10-010310001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

01.10-319013 Obrigações Patronais
01.10-339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

O1.10-339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos e Terceirização 600.000,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL CORPO LEGISLATIVO

01.10 CORPO LEGISLATIVO 01.10-010310001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

01.10-449052 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. | ,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

L. 8454/11

agosto de 2011.

PI 62910-6/11

4

200.000,00

800.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

José Liberato Júnior Secretario da Fazenda

Aldo Zonzini Filho Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 380/11 de autoria da Mesa Diretora)